Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.807/2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010- SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
	002- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Função	027- Desporto e Lazer
Subfunção	817- Desporto Comunitário
Programa	000 -ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade	**2724 – CONTRIBUIÇÃO AO POMBENSE ESPORTE CLUBE**
Natureza da Despesa	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
Valor	**R$ 100.000,00**
Fonte de Recurso	**2.00 – Superávit Recursos Ordinários**

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos ordinários.

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 09 de Fevereiro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 09 de Fevereiro de 2022.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento